



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 14/10/2025	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº. 20/2025 Fl. 01/06
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI Nº 20, de 26 de setembro de 2025.	

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.655.693,92 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

U.O	Identificação do Projeto	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Recurso	Valor da Dotação
05.006	2.084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	10.301 Saúde/ Atenção Básica	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ	1.600.0000	R\$ 200.000,00
05.006	2.071 Manutenção e enc. c/ medico hospitalar/MAC	10.302 Saúde/ Atenção Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	1.600.0000	R\$ 605.015,70
05.006	2.084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	10.301 Saúde/ Atenção Básica	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	1.600.3110	R\$ 300.000,00
05.006	2.078 Gestão da secretaria de saúde	10.301 Saúde/ Atenção Básica	3.1.90.94.00.00.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas	1.500.1002	R\$ 28.225,19
05.006	2.071 Manutenção e enc. c/ medico hospitalar/MAC	10.302 Saúde/ Atenção Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo	1.600.3110	R\$ 122.046,03
21.006	2.016 Gestão da Secretaria de serviços públicos	15.452 Urbanismo/ Serviços Urbanos	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros PJ	1.500.0000	R\$ 231,30
06.007	2.032 Apoio e incentive a cultura	13.392 Cultura/Difusão	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações	1.500.0000	R\$ 56.305,91



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 20/2025

		o cultural			
07.009	2.043	Gestão da secretaria de assistência Social	8.244 Assistência Social / Assistência Comunitária	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	1.500.0000 R\$ 9.585,99
06.007	2.022	Gestão da Sec. Mun. de Educação	12.365 Educação / Educação Infantil	4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	1.500.0000 R\$ 1.500,00
07.009	2.299	Assistência social na Primeira Infância	8.243 Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	1.500.0000 R\$ 7.230,80
16.020	2.092	Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	4.122 Administração / Administração Geral	3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	1.500.0000 R\$ 6.000,00
06.007	2.027	Aquisição e Manutenção do transporte escolar e outros veículos	12.36 Educação / Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	1.500.1001 R\$ 875.000,00
04.005	2.006	Gestão da secretaria de Infraestrutura	15.451 Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	1.500.0000 R\$ 3.620,00
21.006	2.016	Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	15.452 Urbanismo / Serviços Urbanos	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1.500.0000 R\$ 50.000,00
08.018	2.116	Manutenção e enc. c/ atividades admnisnitrativas do Previna	9.272 Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário	3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria	1.802.0000 R\$ 160.000,00
08.018	2.116	Manutenção e enc. c/ atividades admnisnitrativas do Previna	9.272 Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ	1.802.0000 R\$ 21.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 20/2025

16.020	2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte	4.126 Administração / Tecnologia da Informação	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	-1.500.0000	R\$ 205.698,00
05.006	2.081 - Manutenção e Encargos com o CCZ/SAE/Epidemiológica	10.305 Saúde / Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	-1.600.0000	R\$ 4.235,00
	TOTAL				R\$ 2.655.693,92

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

U.O	Identificação do Projeto	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Recurso	Valor da Dotação
05.006	2.084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	10.301 - Saúde / Atenção Básica	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo	1.600.0000	R\$ 200.000,00
05.006	2.073 Manutenção e enc. c/ transferências a fms/mac	10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	1.600.0000	R\$ 605.015,70
05.006	2.084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	10.301 - Saúde / Atenção Básica	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.3110	R\$ 300.000,00
05.006	2.081 Manutenção e enc. c/ ccz/sae/epidemiológica	10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	1.500.1002	R\$ 16.100,00
05.006	2.079 Manutenção e enc. c/ vigilância sanitária/vgs	10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo	1.500.1002	R\$ 12.125,19
05.006	2.084 Manutenção e enc. c/ psf/pab	10.301 - Saúde / Atenção Básica	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.3110	R\$ 122.046,03
21.006	2.019 Recuperação e manutenção de vias urbanas	26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ	1.500.5000	R\$ 231,30
06.007	2.032 Apoio e incentivo a cultura	13.392 - Cultura / Difusão	3.3.90.39.00.00.00.00 - Serviços de terceiros PJ	1.500.0000	R\$ 56.305,91



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 20/2025

			Cultural				
07.009	2.043	Gestão da secretaria de assistência social	8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.0000	R\$ 9.585,99	
06.007	2.022	Gestão da secretaria m. de educação, cultura e esporte	12.365 - Educação / Educação Infantil	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000	R\$ 1.500,00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
07.009	2.299	Assistência Social na Primeira Infancia	8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente	3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.0000	R\$ 7.230,80	Outros auxílios financeiros à Pessoas Físicas
17.021	2.090	Gestão Da Secretaria De Finanças E Gestão	4.123 - Administração / Administração Financeira	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000	R\$ 6.000,00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
06.007	2.023	Manutenção e enc. programa nacional de alimentação escolar pnae	12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	R\$ 234.050,83	Material de consumo
06.007	2.027	Aquisição e manutenção do transporte escolar e outros veiculos	12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	R\$ 263.303,59	Outros serviços de terceiros PJ
06.007	2.028	Núcleo municipal de tecnologia educacionais	12.361 - Educação / Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	R\$ 123.192,79	Material de Consumo
06.007	2.028	Núcleo municipal de tecnologia educacionais	12.361 - Educação / Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.1001	R\$ 97.012,00	Equipamentos e Material permanente
06.007	2.028	Núcleo municipal de tecnologia educacionais	12.361 - Educação / Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001	R\$ 16.942,10	Outros serviços de terceiros PJ
06.007	2.030	Rede municipal de ensino - ensino fundamental	12.361 - Educação / Ensino	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	R\$ 49.498,69	Material de consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 20/2025

		Fundamental			
06.007	2.022 Gestão da secretaria m. de educação	12.365 - Educação / Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00.0 Material de Consumo	1.500.1001	R\$ 60.000,00
	2.022 Gestão da secretaria m. de educação	12.365 - Educação / Educação Infantil	4.4.50.42.00.00.00.0 Equipamentos e material permanente	1.500.1001	R\$ 31.000,00
04.005	2.006 Gestão da secretaria de infraestrutura	15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	3.3.90.30.00.00.00.0 Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 3.620,00
21.006	2.017 Gestão do transito e mobilidade urbana	26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	4.4.90.51.00.00.00.0 Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 30.000,00
21.006	2.016 Gestão de Secretaria de serviços públicos	15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos	3.3.90.30.00.00.00.0 Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 20.000,00
08.018	2.116 Manutenção e enc. c/ atividades administrativas do previna	9.272 - Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário	3.3.90.40.00.00.00.0 Serviços de tecnologia da informação	1.802.0000	R\$ 120.000,00
08.018	2.116 Manutenção e enc. c/ atividades administrativas do previna	9.272 - Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário	3.3.90.47.00.00.00.0 Obrigações tributárias e contributivas	1.802.0000	R\$ 40.000,00
08.018	2.116 Manutenção e enc. c/ atividades administrativas do previna	9.272 - Previdência Social / Previdência do Regime Estatutário	3.3.90.47.00.00.00.0 Obrigações tributárias e contributivas	1.802.0000	R\$ 21.000,00
16.020	2.090 Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	4.123 - Administração / Administração Financeira	3.3.90.32.00.00.00.0 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	R\$ 116.880,75



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 20/2025

15.019	2.102 Manutenção e Encargos com Paço Municipal	4.122 - Administração / Administração Geral	4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 24.000,00
15.019	2.101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração	4.122 - Administração / Administração Geral	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 19.478,88
15.019	2.101 Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração	4.122 - Administração / Administração Geral	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 17.647,74
15.019	2.102 Manutenção e Encargos com Paço Municipal	4.122 - Administração / Administração Geral	3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 24.000,00
16.020	2.090 Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	4.123 - Administração / Administração Financeira	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 3.690,63
05.006	2.079 Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária/VGS	10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	1.600.0000	R\$ 4.235,00
	TOTAL				R\$ 2.655.693,92

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO ZANTA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
1º Secretário

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
2º Secretário